

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Autor do Projeto: Vereador Paulo Sérgio de Toledo Costa

RECONHECE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE AFONSO - AMA.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Itapemirim o **A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE AFONSO - AMA**, sociedade civil, sem finalidade econômica, com personalidade de direito privado, fundada em 18 de março de 2020, inscrita sob o CNPJ nº 37.361.530/0001-75, e com sede na Rua Projetada, s/n, Afonso, Piabanha do Norte, Itapemirim/ES.

Art. 2º Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;

II - Modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e não o comunique ao órgão competente do Município.

III - Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;

IV - Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;

V - Promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 3º O Fica o Executivo Municipal responsável por adotar no que lhe couber as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4º O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 11 de novembro de 2024.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da CMI

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

Submetemos para deliberação deste Poder Legislativo, o aludido Projeto de Lei Ordinária que tem por intuito reconhecer como de Utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE AFONSO – AMA**, inscrita sob CNPJ nº 37.361.530/0001-75, e com sede na Rua Projetada, s/n, Afonso, Piabanha do Norte, Itapemirim/ES.

Fundada em 18/03/2020, tendo grande importância ao longo dos anos no desenvolvimento daquela comunidade.

Dentre as suas atividades principais estão a conscientização sobre a preservação ambiental, desenvolvimento de atividades de educação para pessoas de baixa renda, atividades recreativas.

Consiste ainda a Associação em uma força para trazer desenvolvimento aos produtores rurais, sempre buscando meios que otimizem o trabalho no campo, apresentando-lhes as inovações para fomento de suas produções.

Destarte, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

